



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 359/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º003

DE 02 DE MARÇO DE 2016

AUTOR: VEREADOR RENATO QUEIROZ

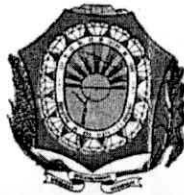
QUE DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO".

Transformado em DECRETO LEGISLATIVO Nº 690, DE 11 DE 08 DE 2016.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.
Nº 4225 DE 16/08/16
PÁG. 11

Bis
DIRETORA

Providenciado através do Ofício
Nº 226 de 11/08/16
glu



PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	11 h 55 m
DO DIA:	09/03/2016
ASS:	Martem Pinhal

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

PROCESSO Nº 359 /2016

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 09/03/2016
Aline M.ª Mendes Rezende Chagas
Primeira Secretária
1º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE AO PROFESSOR DE
JUDÔ PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
FERREIRA POR SUA ESTIMADA
CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE
OLÍMPICO NO ESTADO .**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber
que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Professor
de Judô PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA por sua inestimável contribuição para
o ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio
Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 02 de Março de 2016.

Renato Queiroz
Vereador

PRESIDÊNCIA

Recebido em 02/03/16

Às 12h10 horas

Rubrica [assinatura]



RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.

EM 02/03/16

Às 12:55h

Assinatura [assinatura]



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ



JUSTIFICATIVA

O Professor de Judô Paulo Cezar de Oliveira Ferreira, nasceu na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 04/02/1958, filho de Francisco Drummond Ferreira e Judite de Oliveira Ferreira, filho mais velho de seis irmãos, morador do bairro da Tijuca. Estudou No Colégio Batista Sheppard, Escola Estadual Affonso Penna, Escola Estadual Roberto Simonssen e Colégio Arte e Instrução.

Paulo Cezar de Oliveira Ferreira, iniciou seu aprendizado na modalidade Olímpica Judô, em março de 1972, na Universidade Gama Filho – UGF, no bairro de Piedade no Rio de Janeiro/RJ. Teve como seus Professores Leopoldo Levindo de Lucca, conhecido como a Enciclopédia do Judô Brasileiro, Edson Leandro da Silva, conhecido como “Sansão” e Jair Hilário, Sargento da Paraquedista. Teve muitas alegrias na minha caminhada judoísta, onde aprendeu a respeitar seus professores e colegas da arte. Passeou por competições Estaduais e Nacionais, se especializando mais tarde em lecionar o judô e alcançando a tão almejada faixa preta.

Chegou a Boa Vista em março de 1987, onde alguns meses depois adquiriu seu imóvel situado a Rua Professor Eloi Gomes, 181, São Vicente, onde permanece sendo sua residência até hoje.

Ocupa o cargo técnico administrativo da Universidade Federal de Roraima – UFRR, desde 14/03/1990, tendo recebido das mãos do Reitor Pró-Tempore na época, Dr. Hamilton Gondim, o Diploma de Fundador da UFRR.

Em Boa Vista, no ano de 1992, fundou a Associação Kodokan de Judô de Roraima, juntamente com sua esposa Katia. Desde então representa o Estado de Roraima em diversas competições, seminários e treinamentos judoístas. Vem desenvolvendo esse trabalho com crianças a partir dos 3 anos de idade, adolescentes e adultos, procurando mostrar a capacidade humana de respeitar e amar o próximo. Sua filha Anna Carolina, faixa Preta 3º Dan da Confederação Brasileira de Judô – CBJ, foi inúmeras vezes Campeã Roraimense além de campeã de competições interestaduais e bicampeã Brasileira da Modalidade. Sua outra filha Hannah, faixa Marrom da CBJ, também angariou títulos em Roraima como interestaduais participando de campeonatos brasileiros e Jogos Escolares Estaduais e Nacionais.

Hoje juntamente com sua esposa Kátia, Faixa Preta de Judô e suas duas filhas, conduzem os treinamentos na Kodokan de Roraima, com três turmas distintas: Os Fraldinhas, crianças de 2 anos e sete meses a cinco anos, A Turma Infantil, de seis a 12 anos e a turma de maiores acima de 12 anos de idade.

Também coordena o Projeto Avança Judô, da Confederação Brasileira de Judô – CBJ com parceria da Federação de Judô do Estado de Roraima – FEJURR e Oficina de Vida Betesda da Igreja Betesda de Roraima, que atende na Rua Raimundo Aciole



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

Cavalcante, 56, Aparecida, com crianças e adolescentes carentes e em risco social para posteriormente ingressem na sociedade sendo úteis a sua comunidade.

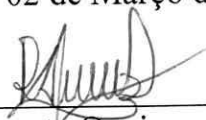
Paulo Cezar de Oliveira Ferreira é hoje Faixa Preta 5º Dan de Judô, registrado na Confederação Brasileira de Judô – CBJ e Federação Internacional de Judô, Presidente da Federação de Judô do Estado de Roraima – FEJURR, bem como Árbitro Internacional de Judô – FIJ A. Em sua carreira como árbitro esteve presente atuando em vários campeonatos brasileiros, Jogos Escolares: Mirim e Infantil, Campeonatos Sul-americanos, Campeonatos Pan-americanos, Copa do Mundo, Campeonatos Continentais, Campeonatos Mundiais, mais recentemente arbitrou o Campeonato Mundial de Veteranos na Cidade de Málaga/Espanha – 2014, Campeonato Mundial de Veteranos e Kata na cidade de Amsterdã/Holanda – 2015. Participou do Seminário Internacional de Arbitragem na Kodokan – Tokio/Japão – 2016.

Dentre os vários atletas que projetou no cenário nacional, atualmente o mais notório é o atleta Danilo Brito, com 13 anos de idade que conseguiu uma vaga no Projeto Bastos de Judô, na Cidade de Bastos/SP, onde aperfeiçoa seus conhecimentos técnicos e físicos com potencial Olímpico.

O trabalho do Professor Paulo Cezar se desenvolve através dos anos buscando pessoas de bem na sociedade roraimense, buscando sempre a melhoria dentro e fora do tatame de seus alunos.

A quem procura a Associação Kodokan de Judô de Roraima com a intenção de praticar o Judô, o Professor Paulo Cezar sempre atende e atendeu todos independente de credo, raça ou situação financeira, merecendo toda sua contribuição para o Judô Roraimense o devido reconhecimento.

Boa Vista, 02 de Março de 2016.



Renato Queiroz
Vereador



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

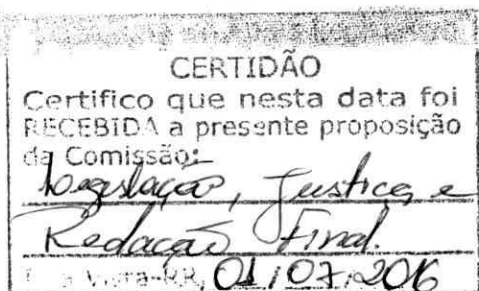
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.

Em 01/07/16.

Presidente



Iris dos Reis L. F. F. Ferreira
Diretora
Matrícula: 10807



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art.79, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º003**, de 02 de Março de 2016, de autoria do vereador Renato Queiroz, o qual dispõe sobre: **“Concede o Título de Cidadão Boa-Vistence ao Professor de Judô Paulo Cezar de Oliveira Ferreira, por sua estimada contribuição para o esporte olímpico no Estado”**.

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE JUNHO DE 2016


VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR



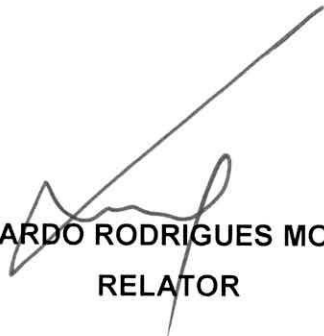
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, vereador Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 003, de 02 de março de 2016, de autoria do vereador Renato Queiroz, o qual dispõe sobre: **“Concede o Título de Cidadão Boa-Vistence ao Professor de Judô Paulo Cezar de Oliveira Ferreira, por sua estimada contribuição para o esporte olímpico no Estado”**.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE JUNHO DE 2016.



LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR



JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente



SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA

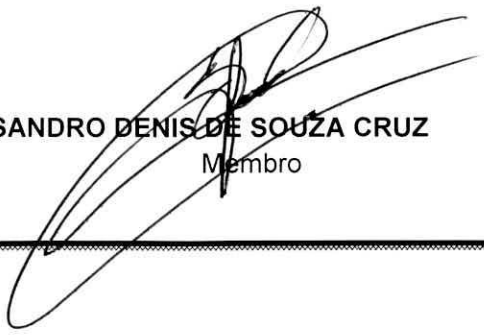
ÀS QUINZE HORAS DO DIA DOZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA E MEMBRO SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 02 DE MARÇO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, O QUAL DISPÕE SOBRE: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENCE AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO”**.

ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE JUNHO DE 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR


JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

Matéria : Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2016
Autoria : Renato Queiroz

Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA FERREIRA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

Reunião : 3ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016
Data : 09/08/2016 - 11:03:50 às 11:08:24
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 16 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:03:57
3	Edilberto Veras	PSDC	Não Votou	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	11:03:56
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	11:03:55
6	Gabriel Mota	PV	Não Votou	
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	11:04:17
8	Júlio César Medeiros	PTN	Não Votou	
9	Léo Rodrigues	PRP	Sim	11:03:59
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:04:07
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	11:04:01
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	11:04:00
13	Mayara Ferreira	PMDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Presidente	
15	Nira Mota	PP	Sim	11:03:56
17	Paulo do Rancho	PSL	Sim	11:06:56
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:04:24
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
20	Sandro Fogoquinha	PPS	Sim	11:03:59
21	Sueli Cardozo	PDT	Não Votou	
22	Thiago Fogaça	PTC	Sim	11:04:07

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	13	0	13

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mirian Reis
1º Secretário: Aline Rezende



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 226/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 690/2016.

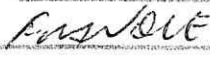
Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do **Decreto Legislativo Nº 690, de 11 de agosto de 2016**, que dispõe sobre: "Concede o título de cidadão Boavistense ao professor de judô Paulo Cezar de Oliveira Ferreira por sua estimada contribuição para o esporte olímpico no Estado".

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 11/08/16
HORAS: 12:35




“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 690, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE AO PROFESSOR DE JUDÔ
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO
PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO
ESTADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida o **TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE** ao Professor de Judô
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA por sua inestimável contribuição para o ESPORTE
OLÍMPICO NO ESTADO.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de
Mello ou onde lhe convir.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista- ADOM.

Israel Patricio Gomes
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA SOLDADOS DE CRISTO DO BRASIL - ESTER
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS
RELATORA: PAULA MARIANA DA SILVA NASCIMENTO
PROCESSO: CMAS Nº 018/2010
PARECER: Nº 025 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 12/08/2016

1. RELATÓRIO

De acordo a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, juntamente com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Art. 13 - da Resolução CNAS nº 014/2014: Dispõe que: As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Dessa forma, o CMAS deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

2. VOTO DA RELATORA

Realizada a análise da documentação apresentada pela entidade e visita em 26/07/2016, evidencia-se que a Associação Beneficente Evangélica Soldados de Cristo do Brasil - ESTER. Mediante a visita in loco constatamos que as atividades desenvolvidas pela a associação seguem de acordo com a documentação enviada ao CMAS e corresponde aos pré-requisitos referentes a manutenção de inscrição junto ao CMAS.

Ante o exposto, voto pela MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO da referida Associação no CMAS/BV.

É O PARECER.

PAULA MARIANA DA SILVA NASCIMENTO - Relatora

3. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.

Conselheira Titular - ADILSON JOSÉ LIMA BARROSO
Conselheiro Titular - ISRAEL PATRICIO GOMES
Conselheira Titular - NEIDE DA SILVA TAVARES

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2016, deliberou por unanimidade, aprovar o PARECER da Relatora.

ESTER - ISRAEL PATRÍCIO GOMES
SMEC - ERIKA NELI DE ALMEIDA EVANGELISTA
FETEC - EULALIA UAPIXANA MONTENEGRO
SMST - ADILSON JOSE LIMA BARROSO
SMSA - NEIDE DA SILVA TAVARES
SITRAM - JORGE DA SILVA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 690, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Professor de Judô PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA por sua inestimável contribuição para o ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou onde lhe convir.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 691, 11 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO PROFESSOR RÉGYS FREITAS POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O MAGISTÉRIO ACADÊMICO E CONTRIBUIÇÃO UNIVERSITÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Professor RÉGYS FREITAS POR sua INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO PARA O MAGISTÉRIO ACADÊMICO E CONTRIBUIÇÃO UNIVERSITÁRIA.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 692, 11 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO AGENTE DE POLÍCIA CIVIL IEMIR DIAS COSTA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte: